

Boletim Vigilância Sanitária - HCFMUSP

Anvisa publica regras para tintas e vernizes com ação saneante

**Produtos com
ação
repelente
ou
antimicrobiana
devem ter
registro
na Anvisa**

Tintas e vernizes para uso imobiliário (em paredes) que tenham ação saneante devem ter registro na Anvisa. A medida vale para produtos formulados com substâncias de ação antimicrobiana ou desinfestante (inseticida / repelente).

As novas regras foram publicadas na [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 847, de 6 de março de 2024](#), em vigor a partir de 1º de abril de 2024. Além de definir os critérios para a comprovação da eficácia dos produtos e como solicitar o registro, a norma traz as regras para rotulagem, embalagens e venda desses produtos.

As tintas imobiliárias com a finalidade exclusiva de embelezamento e/ou proteção de paredes permanecem não sendo sujeitas à vigilância sanitária.

Nota técnica

A Agência publicou ainda a [Nota Técnica 18/2024/SEI/Cosan/GHCOS/DIRE3/Anvisa](#), com orientações para as empresas que desejam fabricar ou importar esses produtos.

A nota abrange, por exemplo, a necessidade de se obter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para produtos saneantes; o código de assunto para o peticionamento do registro e a categoria; as alterações no produto pós-regularização; e o prazo de validade do registro.

Fonte: [Anvisa](#)

Acesso em: mar. 2024

Conheça mais sobre a Vigilância Sanitária:

<http://portal.anvisa.gov.br> / [Centro de Vigilância Sanitária—CVS SES](#) / [Vigilância Sanitária Prefeitura SP](#)

A Vigilância Sanitária do NEO-HCFMUSP funciona de 2º à 6º feira, das 7h às 16h.

Telefones: (11) 2661-7712 / 7711. Endereços Eletrônicos: visa_neo@hc.fm.usp.br / cadastro_neo@hc.fm.usp.br